

ÁREA	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS PRELIMINARMENTE (texto enviado pelos dirigentes para análise da CPCI)	CLASSIFICAÇÃO (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA*
PROPES / NIT	Na Iniciação Científica: 1. Nomes dos alunos que participam do programa PIBIC-AF, para não causar constrangimento por serem cotistas da UFABC.	Não	Informação pessoal
	2. Nomes dos avaliadores de projetos e relatórios de IC, incluindo aqueles submetidos pelos membros do CPIC, para que não ocorra constrangimento no processo de avaliação.	Sim	Artigo 23 Inciso VI
	3. Conteúdo das avaliações de projetos e relatórios. Divulgado apenas ao orientador que elaborou o projeto, visto que se trata de crítica positiva ou negativa ao seu trabalho pessoal.	Sim	Artigo 23 Inciso VI
	4. No caso do NIT, as informações contidas nos formulários de encaminhamento de pedidos de proteção intelectual (marcas, patentes e registros de software) submetidos pelos pesquisadores ao NIT, desde o recebimento destes formulários pelo NIT até o depósito de pedido de proteção junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) devem permanecer em sigilo, pois a divulgação destas informações pode causar a perda da novidade ou do caráter inventivo, características essenciais em pedidos de proteção intelectual, impedindo a obtenção do registro de proteção intelectual junto ao INPI. Esta assertiva baseia-se no parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 ("Lei da Inovação"), que estabelece que o NIT da UFABC deve "... zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; ...".	Sim	Artigo 23 Inciso VI
PROPG	Históricos escolares e documentos de avaliação individual de estudantes.	Não	Informação pessoal
	Projetos de pesquisa. Estes podem conter material patenteável e pesquisas ainda não publicadas. Relatórios parciais de bolsistas de pós-graduação. Estes podem conter material patenteável e pesquisas ainda não publicadas.	Sim	Artigo 23 Inciso VI
	Dissertações e teses cujo conteúdo passa por pedido de patente. Neste caso o autor e orientador devem formalizar um pedido de sigilo circunstanciado para o documento específico, caso contrário a dissertação ou tese ficará disponível para o público em geral.	Sim, somente em caso de pedido de sigilo	Artigo 23 Inciso VI
	Pareceres de relatórios e avaliação de projetos de pesquisa. O resultado final (Aprovado/Reprovado) é público mas o parecer contendo avaliação/recomendações/críticas é privado. Ata de defesa de Exames de Qualificação, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado. O resultado final (Aprovado/Reprovado) é público mas o parecer contendo avaliação/recomendações/críticas é privado.	Não	Não se aplica ao artigo 23
	Pareceres da coordenação do curso de pós-graduação sobre credenciamento e descredenciamento de docentes. O resultado final(Aprovado/Reprovado) é público mas o parecer contendo os motivos é privado.		
CECS	Avaliações de desempenho de servidores docentes e técnico-administrativos (Estágio Probatório); Processos de progressão funcional;	Não	Não se aplica ao artigo 23
	Relatório individualizado das disciplinas de graduação Certificados Declarações (o documento somente poderá ser retirado por quem o solicitou ou por pessoa autorizada pelo solicitante); Currículos recebidos em processos seletivos (exceto <i>Lattes</i> ); Correspondências externas (endereçadas nominalmente) Formulário e anexos de solicitação de matrícula em estágio curricular	Não	Informação pessoal
	Projetos de pesquisa (sigilosos até a aprovação pela agência de fomento). Propostas de projetos com a finalidade de alocação de espaço de pesquisa (sigilosos até a publicação do edital com os resultados).	Sim	Artigo 23 Inciso VI
	Registros (logs) das atividades dos usuários que utilizam a rede da UFABC. Arquivos de senhas	Sim, parcialmente	Artigo 23 Inciso VIII

NTI	Relatórios de segurança de redes e sistemas da UFABC	Sim, parcialmente	Artigo 23 Incisos VII e VIII
	Arquivos de configuração de sistema operacional e aplicativos.		
	Documentos de projeto e configuração de redes e sistemas.		
	Arquivos dos servidores de mensagens.		
	Arquivos de Bancos de Dados		
PROGRAD	Dados cadastrais nominais de alunos: RG, CPF, endereço, contatos, filiação. Informações relacionadas a mandados judiciais, especialmente nos processos seletivos de ingresso, transferência e transgressão disciplinar.	Não	Informação pessoal
	Dados acadêmicos nominais de alunos: Histórico (conceitos, assiduidade, aproveitamento, coeficientes), indicação de cotistas, motivos de trancamento de quadrimestre, motivos de cancelamento de disciplinas, motivos de cancelamento de matrícula, situação do aluno em relação ao curso – regular, trancado, jubilado ou em risco de jubilação. Processos individuais dos alunos atendidos pelo PEAT- Programa de Ensino-Aprendizagem Tutorial. Processos individuais dos alunos atendidos pelo PPJ- Programa de Prevenção à Jubilação. Relatórios e estudos sobre o ENADE aplicado aos alunos de graduação. Processos de revisão de conceitos. Dados nominais de alunos portadores de necessidades especiais. Dados sobre processos de recursos de jubilação. Documentos referentes ao fluxo de atendimento de alunos entre DEAT e ProAP.	Não	Informação pessoal
	Dados sobre bolsas e estágios de alunos: Informações nominais sobre valor da remuneração dos estágios. Informações relacionadas à concessão de bolsas e auxílios, como monitoria acadêmica, PET, PIBID, auxílio evento e auxílio extrassala.	Não	Informação pessoal
	Dados nominais que caracterizariam aferição de "produtividade" de docentes: encargo didático por quadrimestre, quantidade de turmas alocadas, quantidade de alunos, quantidade de alunos que cancelaram sua disciplina, quantidade de reprovações por conceito e/ou por falta. Dados sobre reclamações contra docentes protocoladas na secretaria acadêmica.	Não	Não se aplica ao artigo 23
	Dados de laboratórios didáticos: informações relacionadas às aquisições da Prograd.	Não	Não se aplica ao artigo 23
	Dados de laboratórios didáticos: informações relacionadas às aquisições da Prograd, especialmente as de reagentes e outros itens perigosos e equipamentos de grande valor unitário. Configurações específicas dos equipamentos instalados nos laboratórios didáticos.	Sim	Artigo 23 Inciso VII
	Dados de Cursos e Disciplinas: Informações relativas aos processos de avaliação dos cursos de graduação pelo INEP (como diligências, formulários de avaliação in-loco, recursos, etc...). Informações nominais sobre docentes ou discentes, relacionadas aos Relatórios de Avaliação quadrimestrais de disciplinas e anuais dos cursos.	Não	Não se aplica ao artigo 23
<b>*De acordo com a Lei 12.527/2011 não serão classificadas as solicitações: referentes a informação pessoal ; que não se aplicarem ao art. 23 ; regulamentadas por legislação específica.</b>			